

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 156

Poder Executivo

Recife, 26 de agosto de 2026

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA/PE Nº 190, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO – CEDCA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o Edital de Chamamento Público CEDCA/PE nº 001/2025, referente à concessão de Chancela para captação de recursos destinados ao Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDCA/PE, em sessão do Pleno realizada em 10 de agosto de 2026, que aprovou o projeto apresentado no âmbito do Edital de Chancela;

CONSIDERANDO que a Chancela constitui autorização formal para captação de recursos financeiros, inclusive por meio de destinação incentivada do Imposto de Renda, com depósito direto no FEDCA/PE e vinculação ao projeto aprovado, nos termos do edital e demais normativos aplicáveis;

CONSIDERANDO que a aprovação do projeto e a concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros não implicam repasse automático de recursos públicos, ficando a execução do projeto e a formalização dos instrumentos pertinentes condicionadas ao efetivo êxito na captação, à disponibilidade financeira vinculada ao respectivo projeto, à observância das regras do Fundo e ao integral cumprimento das exigências previstas no edital e na legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir publicidade, eficácia administrativa e segurança jurídica à deliberação colegiada que aprovou o projeto submetido à Chancela do CEDCA/PE;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de publicação e produção dos efeitos administrativos cabíveis, a aprovação do projeto deliberado pelo 437º Pleno Ordinário do CEDCA/PE, em reunião realizada em 10 de agosto de 2026, no âmbito do Edital de Chancela CEDCA/PE nº 001/2025.

Art. 2º Conceder CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, na modalidade de CHANCELA, à seguinte Organização da Sociedade Civil e respectivo projeto aprovado:

ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE APOIO AOS DOENTES
DO FÍGADO
CNPJ nº 04.833.011/0001-03
Projeto: "ACOLHER E CUIDAR: CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DOENÇAS HEPÁTICAS"

Valor autorizado para captação: R\$ 2.832.230,76 (dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

Prazo de vigência da autorização de chancela: de 10/08/2026 a 10/08/2028.

Art. 3º Determinar que os recursos captados em razão do Certificado ora concedido deverão ser depositados diretamente na conta bancária do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FEDCA/PE, observados os dados bancários oficiais constantes do Edital de Chancela, com a devida vinculação ao respectivo projeto aprovado, vedada a movimentação direta dos valores pela Organização da Sociedade Civil fora do fluxo, dos controles e das regras definidos pelo Conselho e pelo Fundo.

Art. 4º Registrar que, do total dos recursos captados para o projeto, deverão ser observadas a destinação, as condições, os percentuais, as retenções e as demais regras previstas no Edital de Chancela CEDCA/PE nº 001/2025, inclusive quanto à parcela destinada à execução do projeto aprovado e à eventual parcela reservada ao FEDCA/PE para ações de universalização, fortalecimento e financiamento da política pública estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º A execução do projeto aprovado e a celebração dos instrumentos jurídicos pertinentes ficam condicionadas ao efetivo ingresso dos recursos na conta do FEDCA/PE, à observância das normas aplicáveis às parcerias, ao atendimento das exigências documentais, técnicas, fiscais e administrativas cabíveis, bem como à aprovação dos procedimentos necessários pelas instâncias competentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO GARCIA DE ALENCAR SAMPAIO
Presidente do CEDCA/PE

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 156

Poder Executivo

Recife, 26 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://staging.diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=YT5XRO7Z6Q-NSCMIVSM3K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

YT5XRO7Z6Q-NSCMIVSM3K-P2TH9ZW2VI

